

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO E A
A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO
DE ESPINHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA «PRAIA D'ESPINHO - 2017»**

OUTORGANTES

Primeiro: MUNICÍPIO DE ESPINHO, pessoa coletiva nº 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, através do seu órgão executivo, CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO, adiante designado por primeiro outorgante, neste ato legalmente representado pelo respetivo Presidente da Câmara, Dr. Joaquim José Pinto Moreira, no uso dos poderes e competências que legalmente lhe são conferidos.

Segunda: A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO, adiante designada por segunda outorgante, pessoa coletiva n.º 510587232, com sede no Largo dos Combatentes da Grande Guerra, Rua 16, Apartado 704, 4501-901 Espinho, neste ato legalmente representada pelo Presidente e pelo Vogal da Direção, Sr. Joaquim Manuel Conde Figueiredo e Sr. José Alfredo Pinto de Oliveira, respetivamente.

O presente Protocolo entre o Município de Espinho, através da Câmara Municipal de Espinho, e a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, rege-se pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULAS

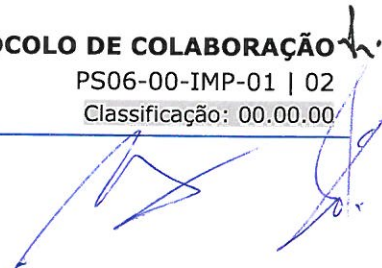
1.ª - Objeto

Pelo presente protocolo as partes estabelecem os termos genéricos de cooperação com vista à prossecução pela segunda outorgante do programa «Praia d' Espinho - 2017», para promoção da segurança balnear.

2.ª - Obrigações das partes

1 - Pelo presente protocolo, a segunda outorgante compromete-se, no âmbito do programa «Praia d' Espinho - 2017», a fazer a gestão das praias da cidade de Espinho, nomeadamente promover a vigilância das praias através da contratação de nadadores salvadores e equipamento de socorro a náufragos para as praias Azul Norte, Azul Sul e Baía Sul;

2 - No âmbito da execução do presente protocolo, a Câmara Municipal transferirá para a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho o montante global de **27 165,00 €** (vinte e sete mil, cento e sessenta e cinco euros), para implementação e execução do programa «Praia d' Espinho - 2017».



3 - Os valores constantes do presente protocolo foram objeto da respetiva dotação orçamental, quer como despesa da Câmara Municipal de Espinho, nos termos do seu Orçamento para 2017, aprovado pela Câmara em sua reunião de 31/10/2016 e pela Assembleia Municipal em sua reunião de 19/12/2016.

3.ª - Avaliação da execução do Protocolo

1 - A avaliação contínua e conjunta da execução do presente Protocolo far-se-á através de reuniões periódicas entre os membros da Câmara Municipal, os eleitos da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho e os técnicos da Câmara Municipal designados para o efeito, devendo destas reuniões ser lavrados registos documentais.

2 - No âmbito da execução do presente protocolo, a A.H.B.V.C.E. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho deverá enviar à Câmara Municipal, no final da época balnear, relatório com listagem das iniciativas efetuadas e memória descritiva das mesmas.

4.ª - Vigência

O presente Protocolo é válido desde a sua outorga, pelo período do presente ano de 2017 e caducará a 30 de setembro de 2017.

5.ª - Pagamento

O pagamento do montante global referido no n.º 2 da cláusula 2.ª será efetuado da seguinte forma:

- a) 30% - no início da entrada em vigor do presente Protocolo;
- b) 65% - distribuído pelos meses de vigência do Protocolo;
- c) 5% - no final, após apresentação de relatório final das atividades.

O presente protocolo é feito em duplicado e vai ser assinado pelas partes outorgantes.

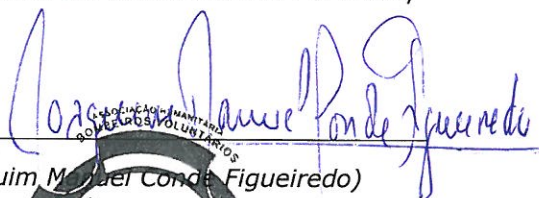
Espinho e Paços do Município, 07 de junho de 2017

Pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO,

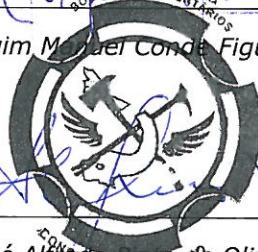


(Joaquim José Pinto Moreira, Dr.)

Pela A.H.B.V.C.E. - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS
VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE ESPINHO,



(Joaquim Manuel Conde Figueiredo)



(José Alfredo de Oliveira)

Aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária realizada em 15 de maio de 2017.
[NIPG 6099/17]

Reunião Ordinária de Câmara de 15/05/2017

Deliberação Nº 103/2017: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho para implementação do programa "PRAIA D´ESPINHO - 2017"

Presente a informação n.º 2095/2017 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo).
Votação: A Câmara tendo presente a proposta de minuta de protocolo anexa à informação acima referida, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta a celebrar com a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho o "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação Humanitária Bombeiros Voluntários do Concelho de Espinho, para implementação do programa "PRAIA D´ESPINHO - 2017", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves